



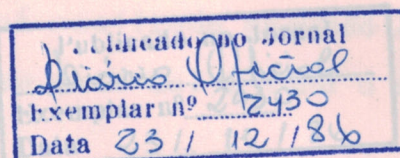
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 060/86

DE 05/12/86



Súmula: Autoriza o Poder Executivo ' do Municipal de São Jorge d'Oeste, a re- ceber em Doação Onerosa, áreas de ' / propriedade do INCRA, com base na ' Lei nº 5954 de 03/12/1973.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, autorizado a receber a título de Doação Onerosa os Lo- tes comunitários dos Imóveis 51A Gleba Pio X, Imóvel Chopim, 12D Gle- ba Iolópolis Imóvel Chopim, 35A Gleba Santa Lila Imóvel Chopim, 42A ' Gleba Santa Lila Imóvel Chopim, 61 Gleba Jirau Imóvel Chopim, 100A Gle- ba Jirau Imóvel Chopim, 98 Gleba Salmoura, 121 Gleba Salmoura, 160 ' / Gleba Salmoura, 168 Gleba Salmoura, 241 Gleba Salmoura e 307 também (Gleba Salmoura, ainda não incorporados no Patrimônio Público Municip- pal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário! ' esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 de dezembro de 1986.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal